

Gráfico01: % Mínimo e % Aplicado na Saúde - Goiás



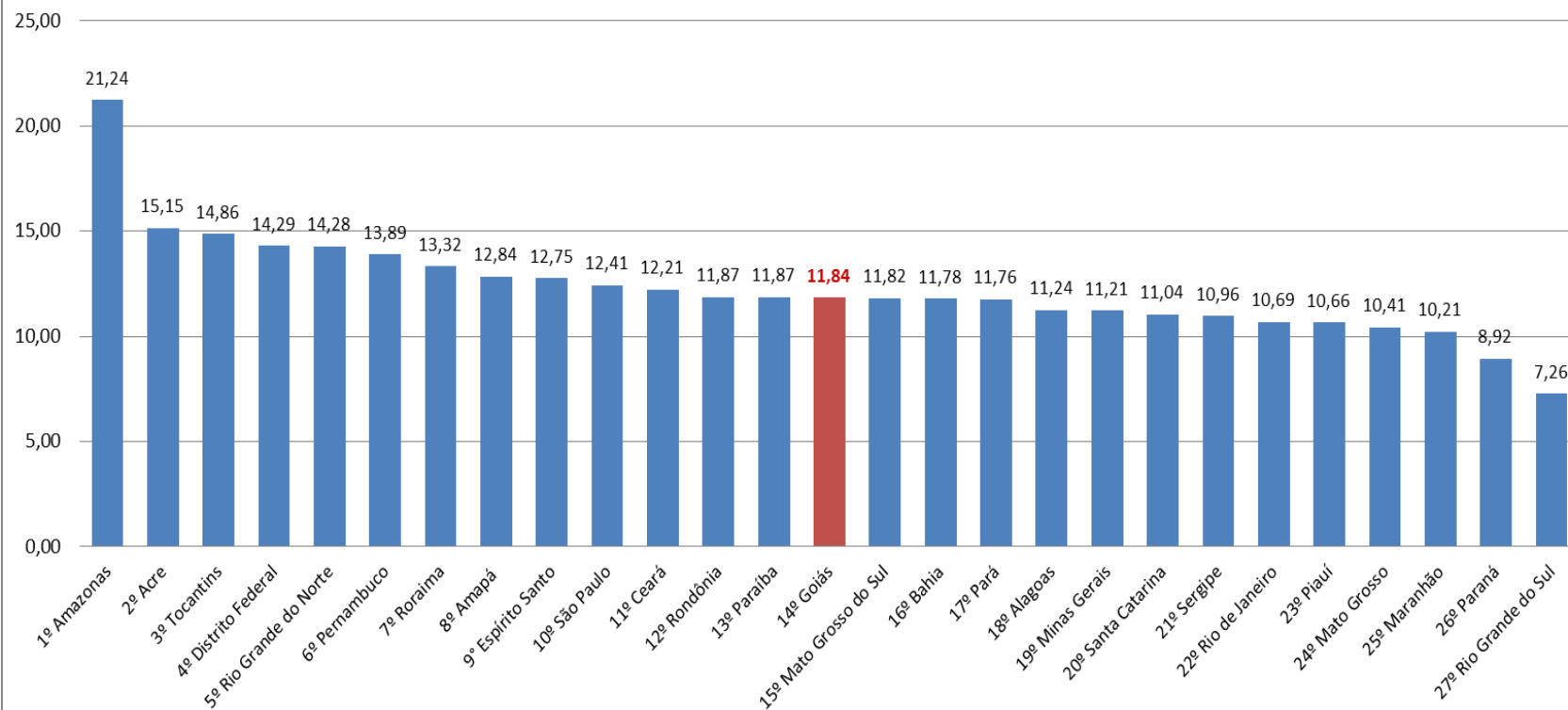
Fonte: Siops-DataSuS/<http://siops.datasus.gov.br/evolpercEC29UF.php>

Os Estados e o Distrito Federal devem aplicar, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o [art. 155](#) e dos recursos de que tratam o [art. 157](#) referente às transferências, a [alínea “a” do inciso I](#) e o [inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal](#), deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios. (Art. 6º, [LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012](#))

Acima está o histórico do percentual mínimo aplicado, de acordo com a EC-29.

Nos últimos anos, os exercícios de 2002, 2003 e 2013 não tiveram o cumprimento da aplicação do percentual mínimo exigível, conforme ilustra o Gráfico 01 acima.

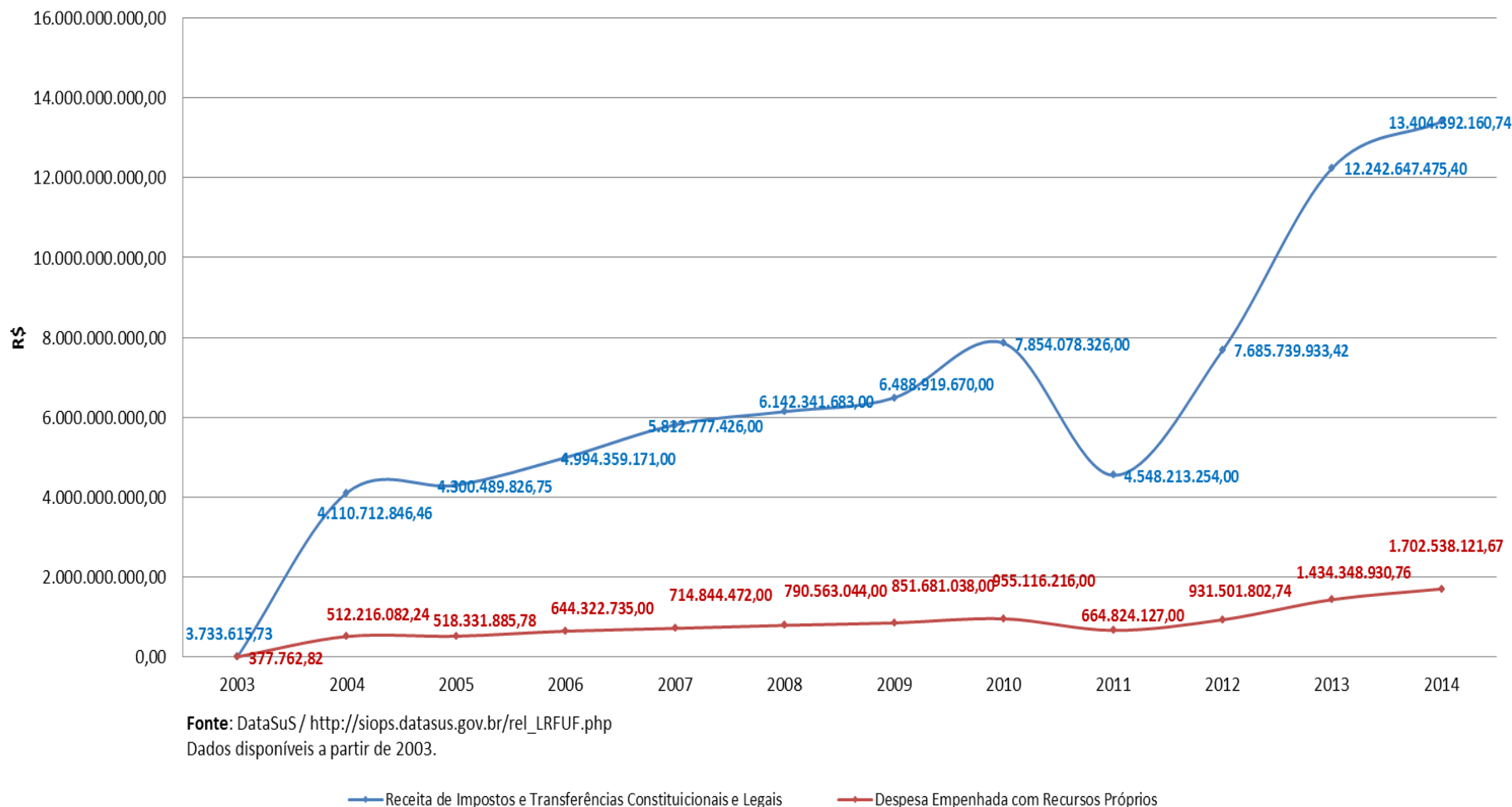
Gráfico02: % Aplicado na Saúde - por UF Média (2000-2014)



Fonte: DataSus/<http://siops.datasus.gov.br/evolpercEC29UF.php>

De 2000 a 2014, foi levantado o percentual médio aplicado na saúde, conforme exigência legal apurada e demonstra no gráfico anterior. Os três primeiros Estados com maior média de aplicação foram Amazonas, Acre e Tocantins. Goiás apontou média de 11,84%.

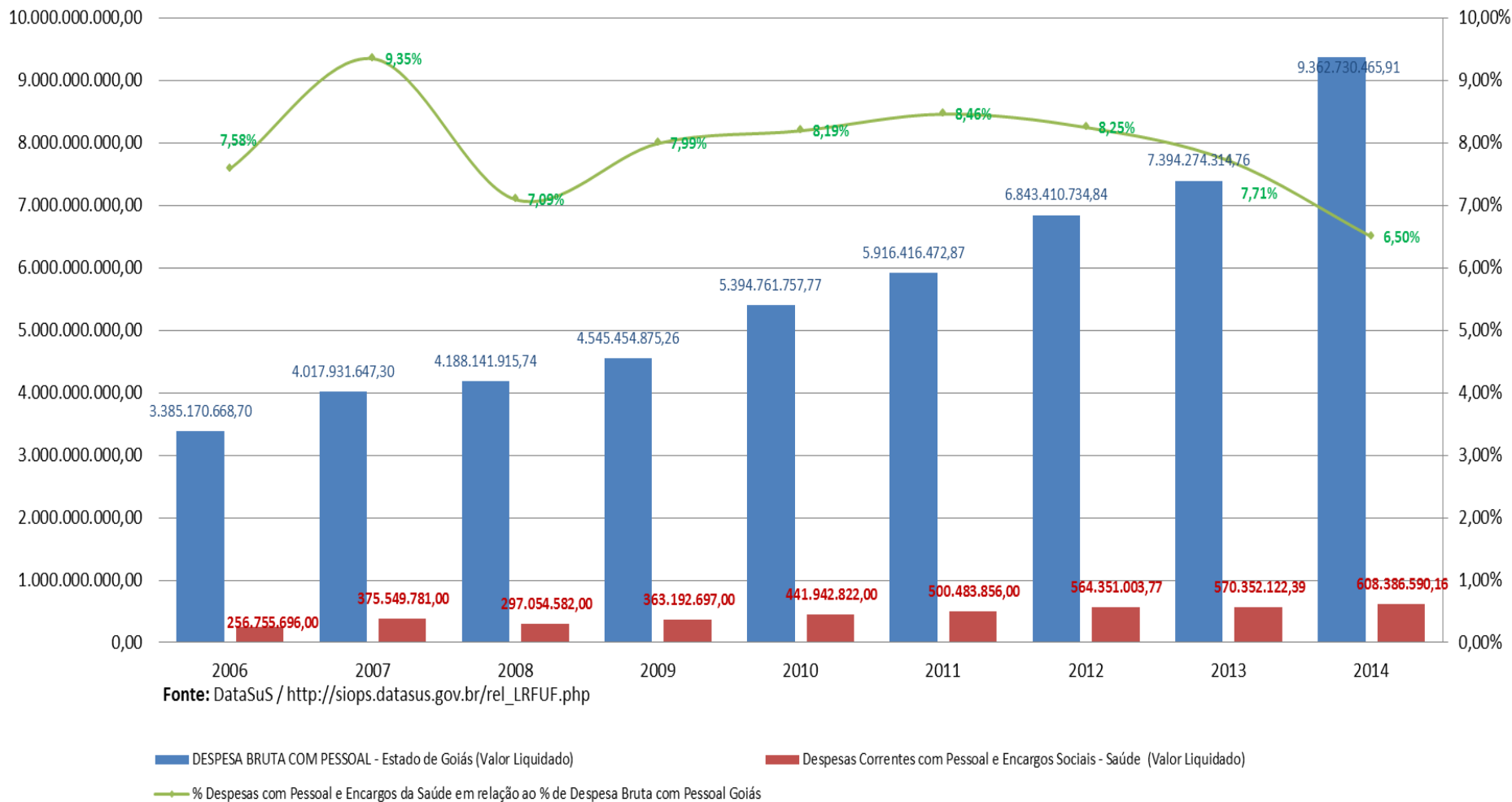
GRÁFICO 03: RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS E DESPESAS COM SAÚDE PARA FINS DE APURAÇÃO DO % MÍNIMO A SER APLICADO



O gráfico abaixo demonstra as Despesas Empenhadas na saúde para cumprimento do percentual mínimo de 12% em comparação à Receita de Impostos e Transferências.

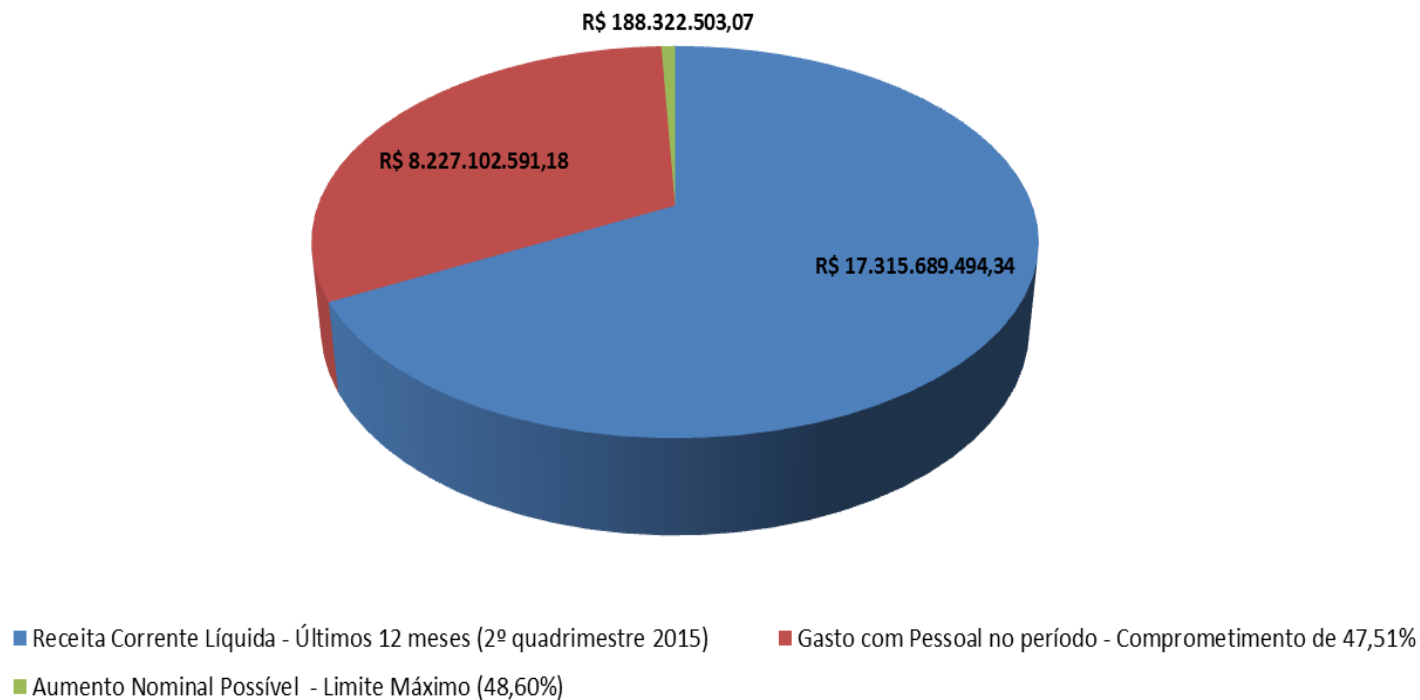
Nos últimos dois exercícios encerrados (2013 e 2014), observa-se que a receita e despesa aumentaram. Todavia em 2013 aplicou-se 11,72%, valor esse inferior aos 12% mínimos, e 2014 um pouco acima da exigência legal, fechando na ordem de 12,70%.

**Gráfico 04: Despesas Bruta com Pessoal e Receita Corrente com Pessoal e Encargos
(Geral do Estado e Saúde)
Valor Liquidado**



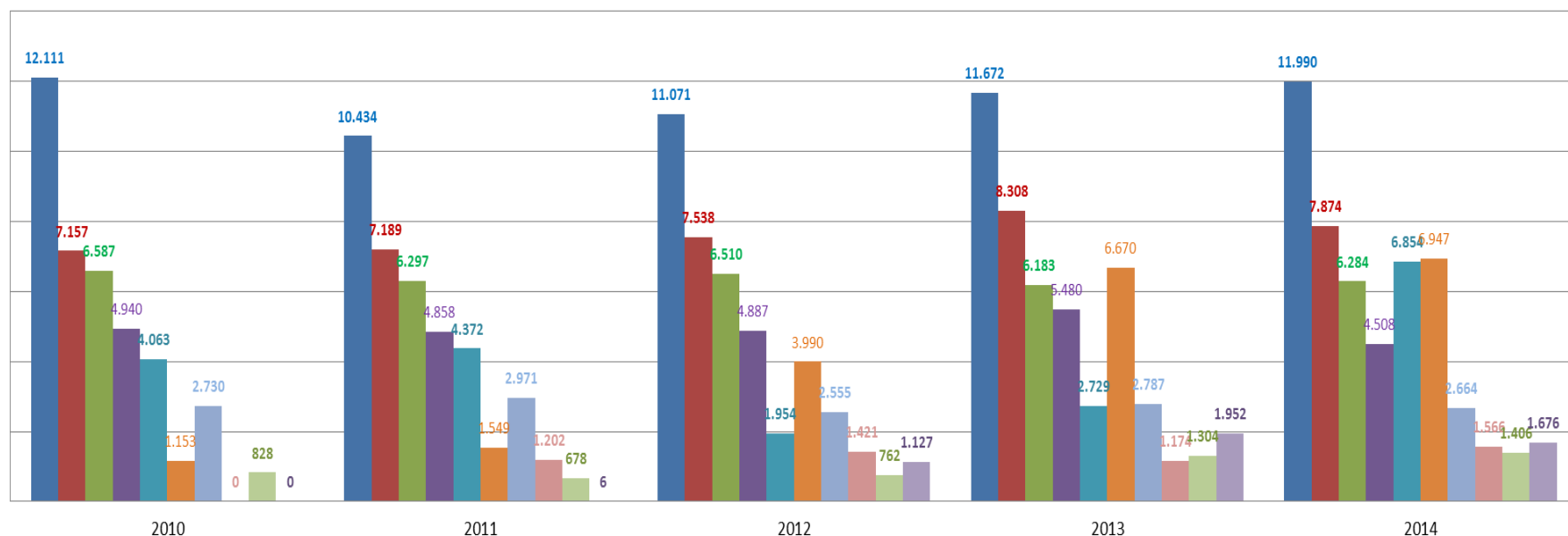
O Gráfico 04 demonstra o comportamento das despesas liquidadas com pessoal e encargos sociais. A comparação mede o peso das despesas com pessoal e encargos sociais da saúde com a despesa bruta com pessoal no Estado de Goiás.

Gráfico05: Receita Comprometida de Gastos com Pessoal do Executivo - 2º Quadrimestre 2015



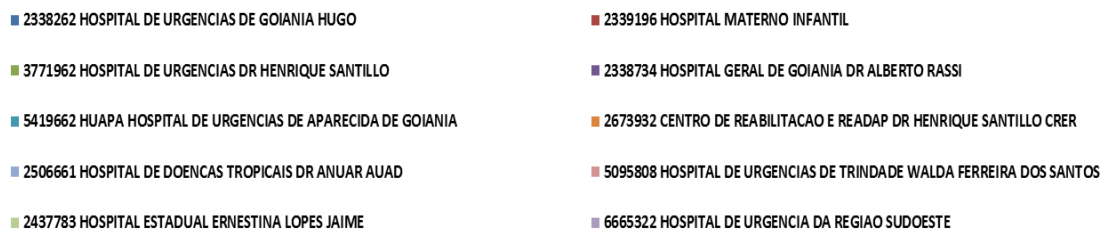
Tendo como referência o Portal da Transparência do Estado de Goiás pertinente ao 2º Quadrimestre de 2015, observa-se que foram gastos com pessoal 47,51% da Receita Corrente Líquida do poder executivo. Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, o limite máximo possível é de 48,60%. A diferença entre o limite máximo possível e o total gasto com pessoal, de R\$ 188.322.503,07, que podem ser efetuados sem descumprir a referida Lei.

Gráfico 06: Hospitais Terceirizados no Estado de Goiás Internações - Por Estabelecimento (2010-2014)



Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sih/cnv/qiGO.def>

Nota: Informações do Hugo2 e Credeq não Disponíveis



O Gráfico 06 demonstra o quantitativo das internações dos hospitais geridos por OS's entre 2010 a 2014. O hospitais que melhoraram esse quantitativo foram o CRER, Hospital de Urgências de Trindade, Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime e Hospital de Urgências da Região Sudoeste. Nos demais, pode se observar poucas alterações nesse quantitativo. No HUGO, por exemplo, a gestão terceirizada ocorreu em 2012, e o quantitativo praticamente ficou inalterado. (Conforme o DataSUS, entende-se que as internações são a quantidade de AIHs pagas no período, não considerando as de prorrogação – longa permanência. Este é um valor aproximado das internações, pois as transferências e reinternações estão computadas, inclusive a dos crônicos e psiquiátricos que ultrapassaram o período máximo permitido. A partir do processamento de março/2001, não há mais este limite, conforme a portaria SAS nº 111, de 03 de abril de 2001.).

Tabela01: Contratos dos hospitais geridos por OS Aditivados

HOSPITAL	GESTOR - OS	Contrato Celebrado		Último Aditivo	
		Valor Contrato Gestão	Data da Assinatura	Valor Contrato Aditivado	Data da Assinatura
HUGO	GERIR- INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE (HUGO)	R\$ 94.368.960,00	2012*	R\$ 163.711.161,84	08/05/2015
HGG	IDTECH (HGG)	R\$ 66.840.000,00	13/03/2012	R\$ 126.653.112,43	13/03/2015
MATERNO INFANTIL	IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (MATERNO INFANTIL)	R\$ 51.168.000,00	29/06/2012	R\$ 124.369.006,41	29/06/2015
HDT	ISG - INSTITUTO SÓCRATES GUANAES (HDT)	R\$ 46.200.000,00	28/06/2012	R\$ 76.205.361,79	28/06/2015
HURSO	PRÓ-SAÚDE (HURSO)	R\$ 37.800.000,00	16/11/2010	R\$ 39.481.742,76	29/10/2015
HUAPA	IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (HUAPA)	R\$ 37.296.000,00	2013*	R\$ 53.849.983,41	03/07/2015
CRER	AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO (CRER)	R\$ 36.000.000,00	28/06/2011	R\$ 56.383.349,65	08/06/2015
HUANA	FASA (HUANA)	R\$ 31.200.000,00	07/05/2010	R\$ 37.244.943,07	30/09/2015
HUGO, HGG, HUAPA, HMI, HDT E HUGOL	FIDI-FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (HUGO, HUAPA, HMI, HDT E HUGOL)	R\$ 20.393.136,00	20/01/2012	R\$ 51.020.497,45	24/06/2015

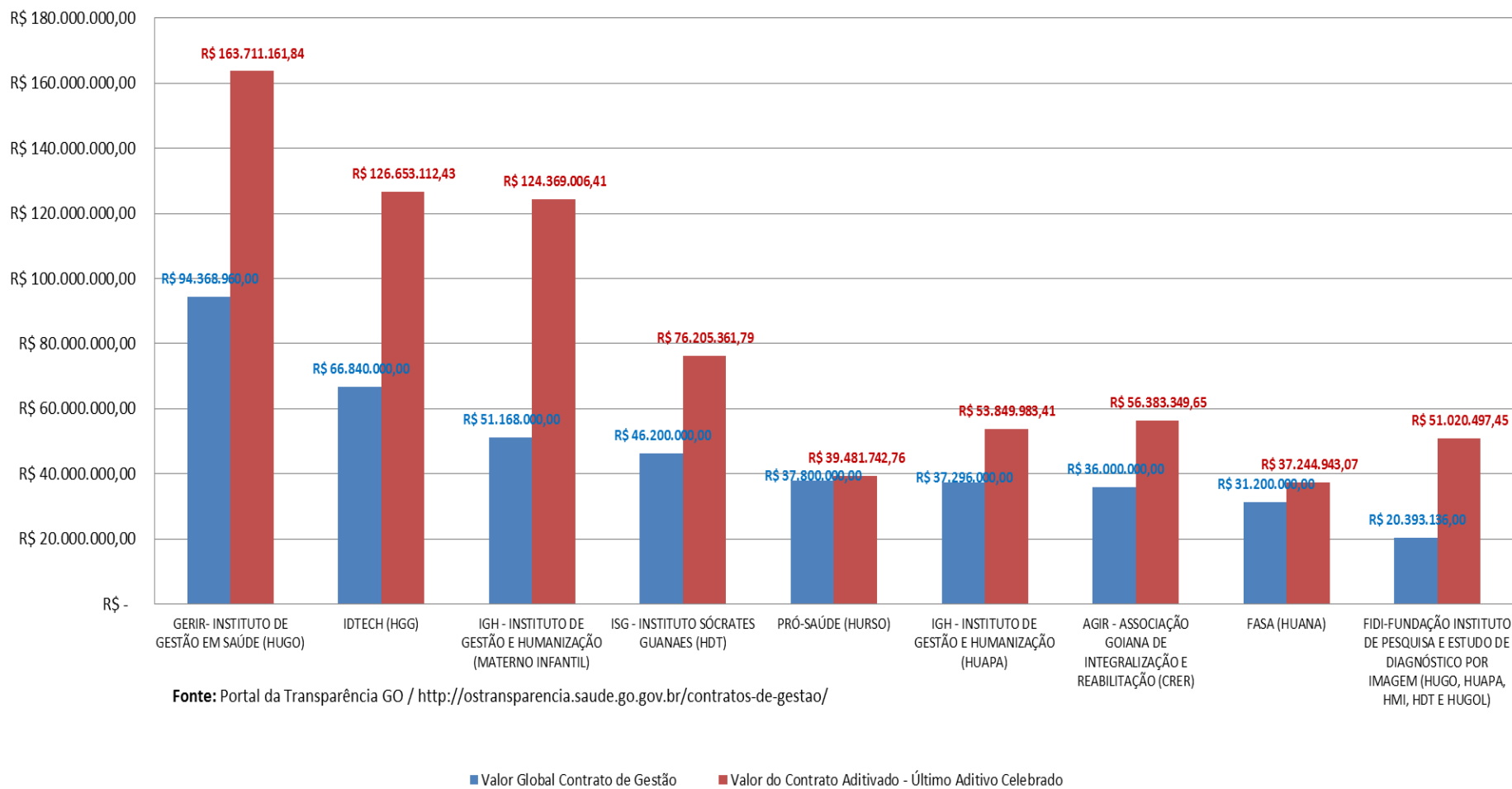
Fonte: Portal da Transparência GO / <http://ostransparencia.saude.go.gov.br/contratos-de-gestao>

Nota: *Consta apenas o ano

A Tabela 01, acima, demonstra os Aditivos contratuais dos hospitais geridos por OS's. Em sequência, verifica-se os hospitais, a OS gestora, o valor e data do contrato celebrado bem como o último aditivo.

A Tabela 01 acima demonstra os Aditivos contratuais dos hospitais geridos por OS's. Os maiores reajustes são verificados no Materno Infantil, Hugo e HGG, nos valores de R\$ 73.201.006,41, R\$ 69.342.201,84 e R\$ 59.813.112,43, respectivamente. Tais valores referem-se ao valor global dos contratos.

GRÁFICO 07: CONTRATOS DE GESTÃO COM OS'S ADITIVIADOS



O Gráfico 07 ilustra a Tabela 01 anterior. Os maiores reajustes são verificados no Materno Infantil, Hugo e HGG, cujos adicionais aditivados passaram a totalizar nos respectivos contratos R\$ 73.201.006,41, R\$ 69.342.201,84 e R\$ 59.813.112,43, respectivamente. Tais valores referem-se ao valor global dos contratos.